

REQUERIMENTO N°. , DE DE 2023

(Deputado EDUARDO BISMARCK)

Solicita ao Ministro de Estado da Economia a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 6.135/2016, que acrescenta a Seção IV-B, com o art. 36-E, ao Capítulo II do Título V da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre cursos de ensino preparatório para ingresso na educação superior.

Sr. (a) Presidente:

Com fundamento no art. 131, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, o seguinte pedido de informações:

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 6.135/2016 para o exercício 2023 e para os dois exercícios seguintes.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 6.135/2016 acrescenta a Seção IV-B, com o art. 36-E, ao Capítulo II do Título V da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre cursos de ensino preparatório para ingresso na educação superior.



Na qualidade de relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, apresento esta solicitação a fim de obter os dados relativos à estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente de sua aprovação.

Com base no que dispõe o § 2º do art. 131 da LDO 2023, é facultado à Presidência desta Comissão encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no caput do 131 da LDO 2023 e nos arts. 16 e 17 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator

